







RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

Estamos FORA DO PERÍODO CRÍTICO até 30 de junho*

Consulte o Risco de Incêndio para o seu concelho e planeie as suas atividades agrícolas, florestais e de lazer.

CONCELHO: Arcos de Valdevez

| Hoje 3ª feira (19 de fevereiro) | Amanhã (4ª feira) | Depois de amanhã (5ª feira) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>REDUZIDO</p>   | <p>REDUZIDO</p>   | <p>REDUZIDO</p>   |
| <ul style="list-style-type: none"> - Pode fazer queimadas. Obrigatório obter autorização da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia. - Pode fazer queimas. - É permitido o uso de fogareiros e grelhadores apenas nos locais autorizados. | <ul style="list-style-type: none"> - Pode fazer queimadas. Obrigatório obter autorização da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia. - Pode fazer queimas. - É permitido o uso de fogareiros e grelhadores apenas nos locais autorizados. | <ul style="list-style-type: none"> - Pode fazer queimadas. Obrigatório obter autorização da Câmara Municipal ou Junta de Freguesia. - Pode fazer queimas. - É permitido o uso de fogareiros e grelhadores apenas nos locais autorizados. |

Em caso de incêndio florestal respeite os cortes de trânsito.

*O período crítico é definido anualmente em Portaria, sendo que pode ser estendido para além do dia 1 de julho a 30 de setembro.